



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

PORTARIA Nº 134/2017-TRF5-CR, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL CORREGEDOR-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27 e 28 do Regimento Interno da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, atualizado pela Emenda Regimental nº 05, de 29 de março de 2006, bem como o disposto no artigo 4º, inciso I, da Resolução 49, do Conselho da Justiça Federal, de 2 de março de 2009.

Resolve,

Art. 1º Realizar a correição ordinária na Seção Judiciária do Estado de Sergipe, incluindo as Subseções, no período de 30 de maio a 09 de junho de 2017, para os processos físicos.

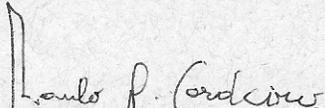
§ 1º A abertura da correição ocorrerá na sede da Seção Judiciária de Sergipe, na cidade de Aracaju, no dia 30 de maio de 2017, às 9:00 horas.

§ 2º Os processos eletrônicos, em trâmite no Sistema Creta e no Processo Judicial Eletrônico - PJE, serão correicionados da sede do Tribunal, através dos referidos sistemas de informática, no período de 26 a 30 de junho de 2017.

Art. 2º Comunicar a realização da correição ordinária aos Juízes Federais (titulares e substitutos) das Varas da Seção Judiciária de Sergipe, aos respectivos Diretores de Secretaria, ao Presidente da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República, à Advocacia Geral da União e à Defensoria Pública da União, todos daquele Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


PAULO MACHADO CORDEIRO
Corregedor-Regional